LEI Nº 2587-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Beneficente Crescer e Vencer, no exercício de 2011.
Proc. nº 11854/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente Crescer e Vencer, no exercício de 2011, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de código 02.01.01.08.244.0036.2.529.3.3.50.43.00.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do crédito orçamentário de código 02.18.01.10.301.0034.2.355.3.3.50.43.00, do orçamento vigente.

Art. 4º - A liberação do valor correspondente à subvenção fica condicionada à apresentação, pela entidade, do Plano de Aplicação de Recursos, à apresentação de Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e do Município, e à observância das Normas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00.

PUBLICADO EM 09/04/11
no Jornal Vicentina
Pl. 52/11
PROC 86/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2009 - 2012

LEI Nº 2587-A

Art. 5º - A prestação de contas do recurso recebido obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei Municipal nº 2526-A/10 e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

apf

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008